

Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

8	Farinha de trigo c/ fermento especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio. Com glúten seco de 6% p/p. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e validade	Kg	5150	2,50	12875,00
9	Farinha láctea lata de 400g; composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Lata	3000	8,90	26700,00
10	Farinha de milho flocão, pré-cozido, umidade inferior a 14%. Em pacotes de 500g a 01kg. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	25000	1,90	47500,00
11	Feijão mulatinho, umidade entre 12 ou 14%. Em saco plástico de 1kg, condicionado em fardos de 10kg	Kg	12000	4,50	54000,00
12	Macarrão espaguete, massa com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo de 3 vezes em relação ao seu peso antes da cocção. Pacote de 500g, acondicionado em fardos de 10kg, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, c/ 20 und	Fardo	2200	30,00	66000,00
13	Milhos para manguzá grãos livres de impurezas e insetos, embalagem de 500g, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Fardo c/20 und	Fardo	400	38,70	15480,00
14	Milho para pipoca grãos livres de impurezas e insetos, embalagem de 500g, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Fardo c/30 und	Fardo	50	49,50	2475,00
Total					524.077,33

Relação de Itens Do Lote: Lote 02 - Merenda Escolar					
Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morangó, embalagem de 1lt c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Lt	31926	3,99	127384,74
2	Biscoito salgado tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características ruins. Pct 400gr	Pct	62500	2,95	184375,00
3	Biscoito doce tipo maria. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características ruins. Pct 400gr	Pct	23120	2,95	68204,00
4	Coco ralado deverá ser puro, com baixo teor de gordura, sem adição de açúcar, apresentando 35 a 60% de lipídeos, pct de 100g. Embalagem c/	Kg	670	19,90	13333,00

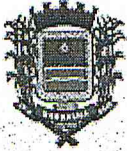


Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade				
5	Leite integral longa vida, UHT, embalagem tetra pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionado em caixa de papelão. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Litro	181970	2,20	400334,00
6	Leite de coco embalagem de vidro de 500ml. Acondicionados em caixas. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Lt	1511	9,98	15079,78
7	Margarina vegetal cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalagem plástica de 500g com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/12 und	Cx	750	31,20	23400,00
8	Pão massa fina, 50g, tipo hot dog, embalagem plástica vedada com 10 und. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Pct	20000	2,50	50000,00
9	Creme de leite, caixa de 200ml, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade	Cx	800	1,65	1320,00
10	Leite condensado, caixa de 395ml contendo data de fabricação e validade	Und	800	2,75	2200,00
Total					885.630,52

Relação de Itens Do Lote: Lote 03 - Merenda Escolar

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caldo de carne. Matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação, peso aproximado 57g. Identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 10 und	Cx	500	11,90	5950,00
2	Caldo de galinha. Matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação, peso aproximado 57g. Identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/10 und	Cx	500	11,90	5950,00
3	Óleo vegetal comestível, refinado, de soja. Embalagem plástica ou lata com 900ml, acondicionada em caixa com 20 unidades, embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Und	6000	3,40	20400,00
4	Proteína texturizada de soja, pct de 400g cada. Embalagem em sacos plásticos de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja e corante de caramelo, embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. fardo c/20 und	Fardo	500	43,00	21500,00
5	Sal refinado, iodado. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, com	Kg	3475	0,75	2606,25



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade				
6	Tempero seco com embalagem de 100g. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	2129	10,00	21290,00
7	Vinagre branco fermentado de vinho, com acidez mínima de 4% garrafa plástica, com 500ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Cx	416	18,00	7488,00
8	Biscoito de leite, enriquecido com 15% de cálcio, magnésio e zinco, embalagem de 150gr contendo 4 und de 37,5gr	Pct	21100	2,55	53805,00
9	Extrato de alho, obtida a partir da poupa concentrada do alho livre de impurezas e suidades, com data de fabricação e validade acondicionada em embalagens plásticas de 300ml	Und	5000	6,20	31000,00
10	Mistura para preparo de mingau composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contém traços de leite e soja, embalagem de 400g	Und	3000	4,99	14970,00
Total					184.959,25

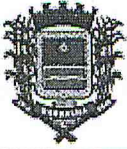
Relação de Itens Do Lote: Lote 04 - Merenda Escolar

Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne bovina moída de 2ª, congelada, embalagem a vácuo, pacotes de 500g a 1kg. Caixa de papelão com 10kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	40000	6,60	264000,00
2	Carna bovina salgada tipo charque, dianteiro, sem nitrato e nitrito, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem a vácuo pacote de 1 ou 2kg, acondicionado em caixa de papelão até 20kg. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	4000	15,89	63560,00
3	Frango congelado (carcaça e peito). Pacotes com 1 a 2,5kg com adição de água de, no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com S.I.F. (selo de inspeção federal). Acondicionados em caixas de 20 a 30 kg, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	40000	4,70	188000,00
4	Frango peito sem pele, congelado ou resfriado, produto embalado em saco plástico e caixa de papelão lacrada com capacidade de 6kg cada e com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F). Com peso de 210g cada peça. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	20000	7,10	142000,00
5	Bata inglesa de 1º qualidade, embalagem de 02kg	Kg	9000	2,95	26550,00
6	Bererraba 1º qualidade, embalagem de 02kg	Kg	5000	2,60	13000,00



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

7	Cebola pêra, a maioria é adquirida a granel, em quilo (kg) ou unidade	Kg	10000	3,20	32000,00
8	Cenoura de primeira qualidade, tipo A, a maioria adquirida a granel, em quilo (kg) ou unidade	Kg	9000	3,00	27000,00
9	Polpa de frutas congelada, sabor acerola isenta de contaminação, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, sem adição de água, embalagem plástica de 01kg	Kg	10298	5,60	57668,80
10	Polpa de frutas congelada, sabor cajá isenta de contaminação, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, sem adição de água, embalagem plástica de 01kg	Kg	10298	9,60	98860,80
11	Polpa de frutas congelada, sabor goiaba isenta de contaminação, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, sem adição de água, embalagem plástica de 01kg	Kg	10298	5,60	57668,80
				Total	970.380,40



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.6.1)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BARBALHA/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.6.2)

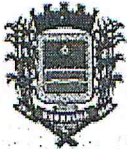
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BARBALHA/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.6.3)

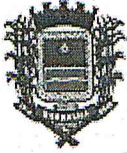
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BARBALHA/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

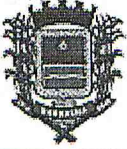
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade PREGÃO nº 2012.02.01.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de todos os programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

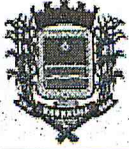
Relação de Itens Do Lote: 01 - Merenda Escolar					
Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal, puro e natural, saço plástico, pacotes de 1kg, acondicionados em sacos de 30kg, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	Kg	40000		
2	Achocolatado em pó vitaminado, deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de materias terrosas, de parasitas e detritos animais ou vegetais, aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, sabor doce, com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó e sal refinado, não contém glúten. Embalagem de 1kg. Com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	Kg	6000		
3	Arroz agulhinha longo fino tipo 1. Sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg, acondicionada em fardo de 30kg. Embalagem c/ informação nutricional, data de empacotamento e prazo de validade.	Kg	50000		
4	Cereal de arroz, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra de 400g, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deverá constar externamente, os dados de identificação, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega	Und	2000		
5	Cereal de milho, alimentação a base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra de 400g, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação, informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a	Und	2000		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	partir da data de entrega				
6	Café em pó, embalagem a vácuo, pacote de 250g, acondicionado em caixa de papelão de 5kg. Selo de pureza ABIC. Embalagem c/ informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade	Kg	950		
7	Farinha de mandioca seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%. Em saco plástico, pacotes de 1kg. Acondicionados em fardos de 30kg. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	1717		
8	Farinha de trigo c/ fermento especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio. Com glúten seco de 6% p/p. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e validade	Kg	5150		
9	Farinha láctea lata de 400g, composição: farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Lata	3000		
10	Farinha de milho flocão, pré-cozido, umidade inferior a 14%. Em pacotes de 500g a 01kg. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	25000		
11	Feijão mulatinho, umidade entre 12 ou 14%. Em saco plástico de 1kg, condicionado em fardos de 10kg	Kg	12000		
12	Macarrão espaguete, massa com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo de 3 vezes em relação ao seu peso antes da cocção. Pacote de 500g, acondicionado em fardos de 10kg, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, c/ 20 und	Fardo	2200		
13	Milhos para manguzá grãos livres de impurezas e insetos, embalagem de 500g, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Fardo c/20 und	Fardo	400		
14	Milho para pipoca grãos livres de impurezas e insetos, embalagem de 500g, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Fardo c/30 und	Fardo	50		
Total					

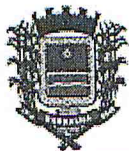
Relação de Itens Do Lote: 02 - Merenda Escolar					
Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango, embalagem de 1lt c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Lt	31926		
2	Biscoito salgado, tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas, parasitas e em perfeito estado de	Pct	62500		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características ruins. Pct 400gr				
3	Biscoito doce tipo maria. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias primas terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características ruins. Pct 400gr	Pct	23120		
4	Coco ralado deverá ser puro, com baixo teor de gordura, sem adição de açúcar, apresentando 35 a 60% de lipídeos, pct de 100g. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	670		
5	Leite integral longa vida, UHT, embalagem tetra pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionado em caixa de papelão. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Litro	181970		
6	Leite de coco embalagem de vidro de 500ml. Acondicionados em caixas. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Lt	1511		
7	Margarina vegetal cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans. Embalagem plástica de 500g com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/12 und	Cx	750		
8	Pão massa fina, 50g, tipo hot dog, embalagem plástica vedada com 10 und. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Pct	20000		
9	Creme de leite, caixa de 200ml, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade	Cx	800		
10	Leite condensado, caixa de 395ml contendo data de fabricação e validade	Und	800		
				Total	

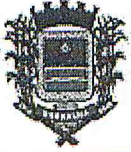
Relação de Itens Do Lote: 03 - Merenda Escolar					
Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Caldo de carne. Matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação, peso aproximado 57g. Identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 10 und	Cx	500		
2	Caldo de galinha. Matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação, peso aproximado 57g. Identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/10 und	Cx	500		
3	Óleo vegetal comestível, refinado, de soja.	Und	6000		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	Embalagem plástica ou lata com 900ml, acondicionada em caixa com 20 unidades, embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade				
4	Proteína texturizada de soja, pct de 400g cada. Embalagem em sacos plásticos de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. Ingredientes: proteína texturizada de soja e corante de caramelo, embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. fardo c/20 und	Fardo	500		
5	Sal refinado, iodado. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 30kg, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	3475		
6	Tempero seco com embalagem de 100g. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	2129		
7	Vinagre branco fermentado de vinho, com acidez mínima de 4% garrafa plástica, com 500ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Cx	416		
8	Biscoito de leite, enriquecido com 15% de cálcio, magnésio e zinco, embalagem de 150gr contendo 4 und de 37,5gr	Pct	21100		
9	Extrato de alho, obtida a partir da poupa concentrada do alho livre de impurezas e suidades, com data de fabricação e validade acondicionada em embalagens plásticas de 300ml	Und	5000		
10	Mistura para preparo de mingau composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contém traços de leite e soja, embalagem de 400g	Und	3000		
					Total

Relação de Itens Do Lote: 04 - Merenda Escolcar					
Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Carne bovina moída de 2ª, congelada, embalagem a vácuo, pacotes de 500g a 1kg. Caixa de papelão com 10kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	40000		
2	Carna bovina salgada tipo charque, dianteiro, sem nitrito e nitrato, capa de gordura inferior a 30%. Embalagem a vácuo pacote de 1 ou 2kg, acondicionado em caixa de papelão até 20kg. Embalagem com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	4000		
3	Frango congelado (carcaça e peito). Pacotes com 1 a 2,5kg com adição de água de, no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com S.I.F. (selo de inspeção federal). Acondicionados em caixas de 20 a 30 kg, com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade	Kg	40000		
4	Frango peito sem pele, congelado ou resfriado,	Kg	20000		



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	produto embalado em saco plástico e caixa de papelão lacrada com capacidade de 6kg cada e com identificação do produto, data de fabricação e selo de inspeção federal (S.I.F). Com peso de 210g cada peça. Embalagem c/ informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade				
5	Bata inglesa de 1º qualidade, embalagem de 02kg	Kg	9000		
6	Bererraba 1º qualidade, embalagem de 02kg	Kg	5000		
7	Cebola pêra, a maioria é adquirida a granel, em quilo (kg) ou unidade	Kg	10000		
8	Cenoura de primeira qualidade, tipo A, a maioria adquirida a granel, em quilo (kg) ou unidade	Kg	9000		
9	Polpa de frutas congelada, sabor acerola isenta de contaminação, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, sem adição de água, embalagem plástica de 01kg	Kg	10298		
10	Polpa de frutas congelada, sabor cajá isenta de contaminação, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, sem adição de água, embalagem plástica de 01kg	Kg	10298		
11	Polpa de frutas congelada, sabor goiaba isenta de contaminação, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, sem adição de água, embalagem plástica de 01kg	Kg	10298		
Total					

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

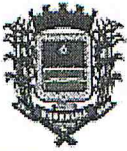
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

OBS: Colocar Carimbo do CNPJ no verso

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de todos os programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barbalha/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de BARBALHA/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Fundo Municipal de Educação - FME, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Izabel Cristina Bastos Nóbrega Cruz, residente e domiciliado(a) na Cidade de BARBALHA/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO nº 2012.02.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o PREGÃO, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO nº 2012.02.01.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o PREGÃO, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Izabel Cristina Bastos Nóbrega Cruz, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Educação - FME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de todos os programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2012, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Fundo Municipal de Educação - FME, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

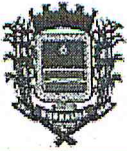
5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.306.0007.2.026	33903000

Jmp



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do(a) Fundo Municipal de Educação - FME, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como

mp



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Barbalha** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

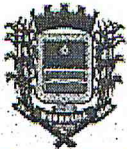
11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de BARBALHA - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

BARBALHA/CE,

.....
Izabel Cristina Bastos Nóbrega Cruz
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação - FME
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF